

LEI 560/04

Publicado no Diário Oficial 153

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente do Município como segue:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100252.02000 - Manutenção do Programa Fundo de Ações Especializadas – FAE
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 13.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100252.02000 - Manutenção do Programa Fundo de Ações Especializadas – FAE
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo R\$ 13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná/PR, 06 de Dezembro de 2004.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

CESÁRIO FERREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento

EVANDRO MÁRIO LÁZZARI
Procurador Jurídico